



LEI N.º 2.183

DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.183
de 03 de Novembro de 2003
Gsla, 03 de Novembro de 2003


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO
DE TERRENO À DIOCESE DE
URUAÇÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a fazer doação à Diocese de Uruaçu de **“Um terreno
destacado da fazenda Calção de Couro, com a área de 1.913,82
m², com as seguintes divisas e confrontações: Com frente para
a Rua 32 medindo 33,00 metros; fundo com Jalles Machado
S/A medindo 34,50 metros; lado direito com Rua 07 medindo
57,08 metros e lado esquerdo com a Chácara 34 medindo 56,30
metros”** cuja área é destacada de uma área maior de 51 litros e
471 m², devidamente registrada no CRI local sob o n.º R - 1 -
6.297, fls. 01 do Livro 02.

Art. 2º - O terreno ora doado destina-se à
construção de um templo religioso.

Art 3º - A Donatária deverá arcar com as
despesas cartorárias para a efetivação da doação.

Art. 4º - A Donatária terá o prazo de 02 (dois)
anos para a edificação no imóvel, contados a partir da publicação
desta lei, sob pena do mesmo retornar ao domínio do ente doador.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.





**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos trinta e um dias do mês de
outubro de dois mil e três (31.10.2003). 50º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal